



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

MENSAGEM N.º 010 /2013,

Nova Russas - Ce, 25 de abril de 2013

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, a Vossa Excelência e seus Ilustres pares, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica Municipal, a fim de ser submetido à apreciação dessa Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza abrir crédito especial para criar dotações não colocadas no orçamento aprovado no ano de 2012 para vigência em 2013, bem como, criar elemento de gastos para aquisição e distribuição gratuita de materiais escolares na rede de ensino da educação básica do Município.

Sirvo-me da oportunidade para reafirmar-lhes a manifestação de meu apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE  
Recebido em 26/04/13 Horas 17h  
Dagmell Souza  
Funcionário(a) Responsável

  
GONÇALO SOUTO DIOGO

Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PROJETO DE LEI N° 010 /2013.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o crédito Especial no valor de R\$ 545.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município, o Crédito Especial no valor de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais) para fazer face as despesas com o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais na área da Assistência Social, bem como a aquisição de materiais para distribuição gratuita na rede de ensino da educação básica do município de Nova Russas, conforme discriminação abaixo:

1001 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social

1001.08 122 0100 2.052 - Apoio ao Funcionamento dos Conselhos Municipais da Área de Assist. Social

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas -  
pessoal civil R\$ 90.000,00

3.3.90.14.00 - Diárias R\$ 5.000,00



**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

0801 - Secretaria de Educação e Cultura

0801.12 368 0600 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita	<b>250.000,00</b>
	R\$

0801.12 368 0610 2.040 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita	<b>200.000,00</b>
	R\$

**545.000,00**

**TOTAL GERAL** R\$

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

1001 - Fundo Municipal de Assistência Social

1001.08 244 0200 1.004 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	<b>95.000,00</b>
------------------------------------	-----	------------------

0801 - Fundo Municipal de Educação

0801.12 368 0600 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	<b>50.000,00</b>
---	-----	------------------

0801 - Fundo Municipal de Educação R\$ **200.000,00**



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

0801.12 368 0600 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa  
Física

0801 - Fundo Municipal de Educação  
0801.12 368 0602 1.027 - Modernização do Transporte Escolar  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

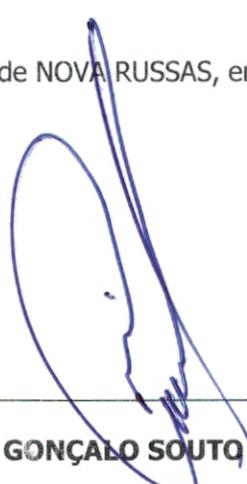
R\$ 200.000,00

545.000,00

**TOTAL GERAL** R\$

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, em 25 de abril de 2013.

  
**GONÇALO SOUTO DIOGO**

Prefeito Municipal